Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-SJD nº. 218/2020 de 06/04/2020

Altera os prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 215/2019 de 03 de dezembro de 2019 que "Aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos junto ao FEHIDRO destinados à área do CBH-SJD, Exercício 2020".

Considerando que a situação de pandemia pelo Covid-19 resultou na edição de uma série de medidas de enfrentamento pelo poder público federal, dos estados e municípios, inclusive com a decretação de estado de calamidade pública, conforme Decreto 64.879, de 20-03-2020;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO "AD REFERENDUM" nº 220, de 06 de abril de 2020, que altera prazos de contratações dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO em 2019, e dispõe sobre a entrega dos Planos de Aplicação da Cobrança no ano de 2020 e indicações de empreendimentos 2020.

- **Artigo 1º** Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente ao Exercício 2020, fica aprovado o seguinte cronograma:
 - I De 04/12/2019 a 14/02/2020 das 8h às 16h (horário de Brasília) protocolo das solicitações na sede da Secretaria Executiva do CBH-SJD, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP ou no escritório de apoio do DAEE (Av. da Integração, esq. c, R. do Estado, 2689 Jardim Trianon, Jales/SP) por meio de expediente formal (ofício), em 03 (TRÊS) VIAS IMPRESSAS e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE), assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título da solicitação e valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida);
 - II De 17/02 a 19/02/2020 verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas, pela Secretaria Executiva do CBH-SJD, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Deliberação CBH-SJD nº 215/2019 de 03/12/2019;
 - III Até 21/02/2020 envio pela Secretaria Executiva de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Deliberação CBH-SJD nº 215/2019 de 03/12/2019, no que couber;
 - IV Até 06/03/2020 protocolo na Secretaria Executiva das complementações administrativas solicitadas:
 - V Até 12/03/2020 análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);



COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente

Av: Otavio Pinto Cesar nº 1400 - Bairro: Cidade Nova - São José do Rio Preto/ SP - Cep: 15085-360 Fone/Fax: (17) 3227-2108 - e-mail: comitesjd@gmail.com

- VI Até 13/03/2020 envio pela Secretaria Executiva de solicitação de complementação de documentos aos tomadores, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Deliberação CBH-SJD nº 215/2019 de 03/12/2019, no que couber;
- VII Dias 23 e 24/06/2020, das 13:00 às 16:00 horas protocolo na Secretaria Executiva das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);
- **VIII Até 02/07/2020** análise, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);
- **IX Até 03/07/2020** divulgação da proposta de priorização nos sites: www.comitesjd.sp.gov.br e http://www.sigrh.sp.gov.br/;
- X Até 10/07/2020 apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado;
- **XI Até 15/07/2020** análise dos recursos se houverem, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);
- **XII Até 16/07/2020** Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pela Câmara Técnica (se necessário);
- **XIII Até 17/07/2020** análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites: www.comitesjd.sp.gov.br e http://www.sigrh.sp.gov.br/;
- XIV- Até 31/07/2020 Reunião Ordinária do CBH-SJD.
- **Artigo 2º** A Secretaria Executiva do CBH-SJD estará disponibilizando em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site <u>www.comitesjd.com.br</u>, toda a documentação necessária à obtenção de recursos junto ao FEHIDRO.
- **Artigo 3º** A Diretoria do CBH-SJD juntamente com a CT-PLA, poderá propor e/ou aprovar alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-SJD nº 215/2019 de 03/12/2019**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) e Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (COFEHIDRO) que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-SJD.
- **Artigo 4º** O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-SJD.
- **Artigo 5º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Jefferson N. de Oliveira Vice-Presidente CBH-SJD Lucíola G. Ribeiro Secretaria Executiva Adjunta CBH-SJD **Tokio Hirata**Secretario Executivo
CBH-SJD